

RESOLUÇÃO Nº 113/2017

Revoga a Resolução CETRAN nº 82/2013, e dá outras providências

O Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – CETRAN – RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como a competência definida pelo Decreto Estadual n.º 52.549/15;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 14 do CTB, que atribui competência ao CETRAN para cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 14 do CTB, que atribui competência ao CETRAN/RS para elaborar normas no âmbito de sua competência;

Considerando a Resolução nº 432, de 23 de janeiro de 2013, do CONTRAN, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine a dependência, para aplicação do disposto nos arts. 165, 276, 277 e 306 do CTB;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 82/2013 do Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – CETRAN/RS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, RS, 25 de abril de 2017.

Luiz Noé Souza Soares Presidente do CETRAN/RS

Demais membros do Conselho:

José Odair Scorsatto, AGM. Ildo Mário Szinvelski, DETRAN/RS.

Ana Paula Ziulkoski, FAMURS

Pedro Lourenço Guarnieri, FETERGS.

Maria Edi Gonzaga, Fundação Thiago Gonzaga Liéverson

Luiz Perin, Município de Porto Alegre.

Henrique Rodrigues Cabral Representante Medicina

Adriana Moraes de Almeida, SMARH.

Armin Hugo Muller Neto, BRIGADA MILITAR.

Carla Badaraco Guglielmi, DETRAN/RS.

Moacir da Silva, FECAVERGS.

Paulo Brossard Dias, FETRANSUL

Cláudia Pagatini Mello, Munic. de Caxias do Sul

Carlos Joaquim Guedes Rezende, Polícia Civil.

André Luis Pinheiro Goulart Represent Meio Ambiente

Rogério Brasil Uberti, DAER.

Vanderlei Luis Cappellari, EPTC

Edson Luiz Cunha, FECOMÉRCIO.

Luiz Carlos Veiga Martins, FTTREGS.

Clarissa Soares Folharini, Município de Pelotas.

Sérgio Renato Teixeira, Representante Trânsito

Ana Luiza Reiniger da Luz Represent. Área Psicológica